



**1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO T.J.D/RN**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O Secretário Geral do Tribunal de Justiça Desportiva do Rio Grande do Norte, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na **quinta-feira, dia 24 de janeiro de 2019, às 17h, no Auditório da nova sede da Federação Norte Riograndense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun (Por trás da Faculdade Estácio de Sá), Lagoa Nova – Natal/RN.**

1. **PROCESSO Nº 001/2019** – Jogo: A.C.D. Potiguar x Palmeira FC – categoria profissional, realizado em 09 de janeiro de 2019 – Copa Cidade do Natal.

**Denunciado:** Associação Cultural Desportiva Potiguar (reincidente), incurso no art. 214 do CBJD, devendo a pena ser de perda do número máximo de pontos atribuídos a uma vitória no regulamento da competição; independentemente do resultado da partida, prova ou equivalente, e multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

---

Ficam os acima citados a comparecerem a sessão de julgamento, de acordo com o disposto no artigo 47, 48 e 50 ambos do CBJD.

Natal – RN, 21 de Janeiro de 2019.



Rubem Martins Neto.

Secretário TJD/RN